



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ

Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como fiscal suplente do contrato nº 01/2024 firmado entre a empresa AIMORÉ SEGURANÇA LTDA, CNPJ:49.437.323/0001-36 e a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, o Servidor: **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA , matrícula: 1.505**

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de outubro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente